CÓPIA

LEI Nº 1.503/2004
Autoriza celebração de Convênio que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFETES, objetivando o ensino e extensão dos cursos Técnico de Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Automação, no Município de João Neiva.

Art. 2º - As despesas para fazer face a presente Lei correrão à conta dos recursos repassados à Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", no orçamento municipal, que poderão ser suplementados, se houver necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de junho de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de junho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete